LEI N° 603/2007
Em, 17 de Outubro de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de Dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.611,00** (onze mil seiscentos e onze reais) observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.1220002.2003	**MANUT. DAS ATIV. ALUZIVA DO MUNICÍPIO**		
3.3.90.39	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	R$	11.611,00
	Total Geral	**R$**	**11.611,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da unidade abaixo relacionada:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.07.00	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**		
04.1210023.1102	**AQUIS. BENS MÓVEIS COMPLAD**		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R$	11.611,00
	Total Geral	**R$**	**11.611,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 17 de outubro de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal